

Publicado no site da Prefeitura Municipal
28/01/2025
Secretaria Municipal de Comunicação

DECRETO Nº 502, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 23 da Quadra 98, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 35810/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 23 da Quadra 98, situado no loteamento denominado Parque Estrela Dalva XII, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 26.975; com área de 450,00m²; confrontando pela frente com a Rua Embaixador Altamir de Moura, com 15,00m; pelo fundo com o lote 26, com 15,00m; pelo direito com o lote 25, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 21, com 30,00m; dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 23-A (vinte e três A) com área total de 225,00m², confrontando pela frente com a rua Embaixador Altamir De Moura, com 7,50m; pelo fundo parte do lote 26, com 7,50m; pelo lado direito com o lote 23-B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 21, com 30,00m.

II – Lote 23-B (vinte e três B) com área total de 225,00m², confrontando pela frente com a rua Embaixador Altamir De Moura, com 7,50m; pelo fundo parte do lote 26, com 7,50m; pelo lado direito com o lote 25, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 23-A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador do lote de frente para rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Jéssica Aparecida Ribeiro Gomes
JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL